

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXVI Seminário de Iniciação Científica

ANÁLISE DOS GASTOS DO PODER LEGISLATIVO, SOB A ÓTICA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL NO MUNICÍPIO DE CRUZ ALTA¹
ANALYSIS OF THE EXPENDITURES OF THE LEGISLATIVE BRANCH, FROM THE PERSPECTIVE OF THE LAW OF FISCAL RESPONSIBILITY IN THE MUNICIPALITY OF CRUZ ALTA

Luiz Guilherme Meirelles Castro², Rafael Bicudo Dos Santos³, Luciana Porciuncula⁴, Jaciara Treter⁵

¹ Trabalho de conclusão de curso de Ciências Contábeis na Universidade de Cruz Alta - Unicruz.

² Aluno do curso de Ciências Contábeis da Unicruz, bolsista PIBIC/UNICRUZ, luizcastro004@hotmail.com;

³ Graduado em Ciências Contábeis da Unicruz, rafaryota@gmail.com;

⁴ Professora do curso de Ciências Contábeis da Unicruz, luporciuncula@unicruz.edu.br;

⁵ Professora do curso de Ciências Contábeis da Unicruz, jtreter@unicruz.edu.br.

INTRODUÇÃO

A busca por uma maior transparência das receitas e despesas dos órgãos públicos tem sido um grande desafio para os órgãos fiscalizadores, pois é nítida a insatisfação da população em geral com os desvios ilícitos e escândalos relacionados ao dinheiro público, cada vez mais presentes nas revistas, jornais, noticiários e telejornais. A maior investida contra esse tipo de situação ocorreu em 2004 com a criação do Portal de Transparência (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, 2016), que serve como uma ferramenta que demonstra de forma clara todas as receitas e despesas dos órgãos públicos, tendo como sua principal função assegurar a boa e correta aplicação dos recursos públicos.

Os gastos públicos representam os custos com os diversos serviços e bens oferecidos pelo governo à sociedade. É uma variável importante, pois representa como os recursos vindos do Poder Executivo estão sendo utilizados pelos governos municipais. São englobadas aos gastos públicos, as despesas do governo com as atividades produtivas e também gastos governamentais.

Portanto, a proposta do estudo buscou identificar onde esses recursos estão sendo investidos e de que forma são aplicados no município de Cruz Alta. Com o intuito de ressaltar a importância desta relação de transparência entre o poder executivo, legislativo e população em geral, e as inúmeras contribuições que a Lei de Transparência (BRASIL, 2011), oferece ao meio público. O autor acredita que fazendo essa análise em sua cidade natal estará exercendo sua cidadania, em verificação sobre a destinação dos recursos públicos de seu município.

METODOLOGIA

A metodologia consiste nas técnicas empregadas para elaboração de um trabalho científico e pode ser classificada de acordo com as suas características específicas.

A presente pesquisa quanto à forma de abordagem do problema, pode-se classificar em qualitativa e quantitativa

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXVI Seminário de Iniciação Científica

Com isto, foi possível associar a pesquisa qualitativa com a quantitativa, pois as duas juntas permitem uma melhor análise. Quantitativa também, pois foram considerados os valores e percentuais pra comparar um ano com o outro.

Com base nestas definições justifica-se a escolha pela pesquisa bibliográfica, documental e descritiva, pois foram analisados dados do portal de transparência do município de Cruz Alta, sob a ótica da Lei de Responsabilidade Fiscal, com finalidade de identificar quais são os maiores gastos empenhados em determinado período, e se todos esses gastos estão sendo usados de forma correta, ou seja, analisá-los, classificá-los e interpretá-los, mas sem interferir nos mesmos. Tendo como plataforma a pesquisa bibliográfica já realizada.

APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é elaborada pelo Poder Executivo e estabelece as despesas e receitas que serão realizadas no exercício seguinte. Possui como atos de natureza orçamentária a Previsão de Receita, Fixação de Despesa e matéria sobre autorização para a abertura de Créditos adicionais.

A LOA estima as receitas e despesas do ano subsequente, mas se houver necessidade de realização de despesas acima do limite que está previsto na Lei, cabe ao Poder Executivo enviar ao Poder Legislativo um projeto de lei para a alteração da LOA. Podem ser abertos créditos especiais ou suplementares (estes dependem de autorização legislativa) ou créditos extraordinários nos casos especiais, como: guerra, calamidade, comoção internas, ou seja, em estado de emergência quando existem graves perturbações da ordem pública que atentem iminente contra a estabilidade pública (este não depende de autorização legislativa.)

De acordo com os balancetes de despesas divulgados pelo Poder Legislativo do Município de Cruz Alta, é possível verificar com mais clareza quais foram os principais gastos empenhados no período de 2012 a 2015. O estudo buscou analisar os desdobramentos que as despesas orçamentárias tiveram, e assim, fazer uma seleção dos gastos que apresentaram aumento e redução significativos, com o intuito de descrever se houve alguma evolução nas despesas na Câmara Municipal de Cruz Alta.

A Lei Responsabilidade Fiscal (BRASIL, 2000), estabelece alguns demonstrativos que devem ser divulgados pelos órgãos públicos. Por serem instrumentos de transparência da gestão fiscal, estes demonstrativos são elaborados para alcançar uma maior transparência na prestação das contas públicas.

Um dos principais demonstrativos destacados pela Lei de Responsabilidade Fiscal é o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), que serve como instrumento que auxilia na transparência da gestão fiscal. Este é emitido quadrimestralmente e fica disponível para o acesso de todos no Portal do Tribunal de Contas do Estado (TCE/RS, 2015).

A partir desse relatório buscou-se verificar se as despesas do Poder Legislativo do município de Cruz Alta estão de acordo com o que preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal. Ao iniciar a análise dos Demonstrativos dos Limites - RGF referentes aos anos de 2012 a 2015, foi apurado primeiramente a Receita Corrente Líquida (RCL), que, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal é o somatório das receitas tributárias de contribuições, patrimoniais, industriais,

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXVI Seminário de Iniciação Científica

agropecuários, de serviços, transferências e outras receitas correntes, servindo de parâmetro de verificação dos principais limites que deverão ser observados e cumpridos pelos municípios. A partir desta informação foi possível saber se as Despesas com Pessoal estão no limite do que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

O total das Despesas com Pessoal deve estar nos Limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo eles o Limite para Emissão de Alerta (5,40%), o Limite Prudencial (5,7%) e o Limite Legal que pode chegar até (6,00%), sendo estes percentuais calculados em relação ao total de Receita Corrente Líquida. No Poder Legislativo do Município de Cruz Alta, no ano de 2012, a Despesa Líquida com Pessoal foi de R\$ 2.974.721,07, isso se refere a 3,33% da RCL estando dentro estabelecido.

Outro demonstrativo que pode ser analisado na RGF é o de Gasto com Folha de Pagamento do Legislativo Municipal. A Constituição Federal de 1988 também estabelece um limite para esses gastos, de até 70,00% sobre o Limite Legal dos Gastos Totais. No ano de 2012 os gastos com folha de pagamento foram de R\$ 2.810.300,84, que sobre os gastos totais ficou com 51,62% dos gastos. Com um aumento de quase R\$ 1.000.000,00 do ano anterior, os Gastos com folha de pagamento em 2013 foram de R\$ 3.647.504,17, mesmo assim significaram 47,68% sobre os Gastos Totais.

No ano de 2014 os gastos com folha de pagamento tiveram o valor excedido, esses gastos são referentes a subsídios, vencimentos, adicionais, gratificações, horas extras, entre outros. O valor ajustado ficou em R\$ 4.341.776,42, que corresponde a 78,25% dos gastos totais, isso faz referência as tabelas 2 e 3, que já indicavam um aumento significativo com Vencimento e Vantagens fixas no ano de 2014. O principal motivo deste excesso foi devido a folha de dezembro de 213 que foi paga no exercício de 2014.

Já no ano de 2015, novamente se repetiu um excesso, correspondente a 74,01% sobre os Gastos Totais. Para esse índice não foi considerado a receita corrigida. Outro fator preponderante é o vale de alimentação no Rio Grande do Sul, pois ele integra a base de cálculo dos gastos da folha, já nos outros estados não é feito dessa maneira. Sendo assim a maior parte dos funcionários solicita a retirada do vale alimentação da sua folha de pagamento, mas quando chega no Tribunal de Contas eles repõem o valor, ficando alterado com relação ao que é enviado através do Programa autenticador de dado - PAD.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio da realização desta pesquisa, foi possível analisar a composição e evolução das despesas do Poder Legislativo no Município de Cruz Alta entre os anos de 2012 a 2015, verificando os Balancetes da Despesa que foram retirados do portal de transparência da Câmara Municipal e dos Relatórios de Gestão Fiscal, extraídos do portal do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

É notável o crescimento de gastos com pessoal e encargos nos quatro anos analisados, os Vencimentos e Vantagens Fixas, juntamente com Aposentadorias e Reformas e Obrigações Patronais são responsáveis por em média 90% das despesas do orçamento, apesar do grande crescimento se mantiveram nos limites estabelecidos de acordo com o art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê um limite de 5,40% de total da despesa líquida com pessoal no exercício.

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXVI Seminário de Iniciação Científica

Pode-se perceber que na evolução das despesas nos anos analisados existem dois casos, o primeiro seria o grande aumento nas despesas durante os anos analisados, como por exemplo, o de Diárias no País que teve um crescimento de 120% no passar dos anos, outro exemplo com grande expressão é a despesa com Serviços de Estagiários que o aumento chega a mais de 400%.

O segundo caso é o da redução que em determinadas despesas chegava a não ter sido empenhado nenhum valor no exercício inteiro, como por exemplo, em Festividades e Homenagens. Nesse caso a despesa que chamou a atenção foi em Combustíveis e Lubrificantes Automotivo, que em 2012 teve uma despesa de R\$ 13.027,73 e no de 2015 foi apenas de 799,21.

Em relação à verificação dos gastos sobre os limites que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, pode-se destacar que nos anos de 2012 e 2013, o Poder Legislativo do Município de Cruz Alta esteve dentro dos limites determinados pela lei, no que se refere as despesas com pessoal e gastos totais do poder legislativo municipal. Houve excesso nos limites legais nos gastos com folha de pagamento, mas isso aconteceu somente no ano de 2014, quando houve o pagamento da folha de dezembro do ano anterior (2013), e no ano de 2015, pois não foi considerada a receita corrigida.

E por fim, espera-se que este trabalho possa motivar a realização de estudos mais aprofundados sobre a análise dos gastos, seja nos municípios ou até em âmbito estadual que seria mais amplo, com o intuito averiguar o andamento da prestação de contas dos órgãos públicos, e se os limites legais estão sendo respeitados, contribuindo para difundir a importância da transparência no setor público e se aproximar de um mundo honesto e sem corrupção.

Palavras-chave: Transparência; Governo; Lei; Informação.

Keywords: Transparency; Government; Law; Information.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 Disponível em: Acesso em: 15 abr. 2016.

_____. Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000. Disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt_PT/lei-de-responsabilidade-fiscal Acesso em: 12 abr. 2016.

PORTAL DA TRASPARENCIA. Disponível em: Acesso em: 01 mai. 2016.

TCE/RS - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em: Acesso em 20 mai. 2016.